



REQUERIMENTO Nº 283/2025

Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção das providências necessárias para a desapropriação de área destinada à abertura e implantação de novas avenidas no Município de Horizonte, formando o cinturão chamado de “Avenidas para o Futuro”, n forma que indica.

EXCELENTESSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE,

O Vereador **ALAECIO GOMES AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Regimento Interno em seu art. 128, vem perante Vossa Excelência, REQUERER ao Poder Executivo, por meio desta proposição, obedecidas as formalidades legais,

INDICAÇÃO:

Solicite aos órgãos competentes da Administração a realização de estudos técnicos, jurídicos e orçamentários visando à **desapropriação da área localizada no terreno localizado no Centro de Horizonte/CE, antigo terreno da Granja São José bem como o terreno situado com frente a Rua Ciro bilhar**, para nele ocorra a Implantação dos Eixos Viários formado com avenidas para Integração Urbana entre bairros, formando o cinturão chamado de “Avenidas para o Futuro”.

As Avenidas para o futuro será composta da segui-te forma:

Primeiro: Duplicação da Rua João do Nascimento, transformando numa avenida, com seu início na BR 116, até chegar na Avenida Eudes Ximenes; que seguirá até a rotatória ao lado da Secretaria de Segurança de Horizonte;

Segundo: após a rotatória deverá ocorre um prolongamento da Avenida Eudes Ximenes, até Rua Baturité, onde também ocorrerá sua duplicação entre as Rua Raimundo Alves e a avenida Manoel Conrado.

RECEBIDO EM:
12/09/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

O crescimento populacional e o adensamento urbano vêm ocasionando sobrecarga nas vias existentes, com reflexos diretos na mobilidade, bem como no transporte público e privado.

A área em questão apresenta características estratégicas para implantação de **corredores viários**, pois permitirá a ligação direta entre os bairros, favorecendo:

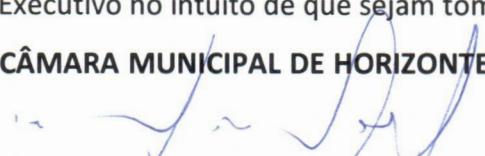
- Redução do tráfego nas vias centrais;
- Integração entre bairros residenciais e polos comerciais;
- Implantação de ciclovias e calçadas acessíveis;
- Criação de novas rotas para transporte coletivo;
- Valorização imobiliária e atração de novos investimentos.

A **desapropriação por utilidade pública** encontra respaldo no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, bem como na **Lei Federal nº 4.132/1962** e no **Decreto-Lei nº 3.365/1941**, que autorizam o Poder Público a declarar de utilidade pública e desapropriar áreas necessárias à implantação de obras e serviços de interesse coletivo.

Trata-se de medida de relevância pública, com impacto direto na qualidade de vida da população e no desenvolvimento urbano planejado do Município.

PORTANTO, venho pleitear no presente REQUERIMENTO que, após aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo no intuito de que sejam tomadas as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.


ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO

Vereador



*RECEBIDO EM:
12/09/2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE*







